



LEI Nº 4174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente suplementação de rubricas orçamentárias nas Ações 1087 e 2324, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no âmbito do Programa FINISA Nº 0614326-33.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1087 Reforma e Restauração do Teatro São João	
1671: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações.....	R\$ 900.000,00
13.695.0022.2324 Manutenção do Departamento de Turismo	
1672: 4.4.90.51.00.00.643 – Obras e instalações.....	R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 643.....	R\$ 1.100.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

